



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA INOCENTE & CIA LTDA, PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Inocente & Cia Ltda**, CNPJ/MF n.º 07.486.779/0001-46, estabelecida na Avenida Antonio Nunes, nº 1331, Bairro Nova Brasília, Santana/AP, CEP 68.925-0006, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCÉLIA DOS SANTOS INOCENTE**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 080.170-AP, CPF nº 676.655.352-91, residente e domiciliada em Santana/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 013/2011**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2011**, processo nº **23125.000488/2011-25**, realizada nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, “b” §1º da Lei 8.666/93, as Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato e demais normais aplicáveis e o que consta nos auto do processo nº **23125.000488/2011-25**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aditar o valor do contrato nº 013/2011, que tem por contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (servente, servente de laboratório, operador de máquina, auxiliar de manutenção – piscina semi-olímpica, jardineiro, auxiliar de serviços gerais e encarregado), nos Campi Marco Zero, (município de Macapá) e Santana (município de Santana), com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços a serem prestados a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aditivo decorrente da solicitação de repactuação, conforme detalhamento previsto nas folhas 589 a 637 do processo administrativo nº **23125.000488/2010-82**, corresponde a R\$ 16.044,29 (Dezesseis mil, quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) o que equivale a 14% (Quatorze por cento) do valor pago atualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a subscrição deste termo aditivo, o preço global do Contrato passará de R\$ 101.355,87 (Cento e um mil trezentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e sete centavos), para R\$ 117.400,16 (Cento e dezessete mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos), com efeitos financeiros a partir de 31 de agosto de 2012.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2013NE.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 802,21 (Oitocentos e dois reais e vinte e um centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 013/2011 – UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 19 de Abril de 2013.


Seloniel Barroso dos Reis
Pró-Reitor de Administração e Planejamento


1. **Lucélia dos Santos Inocente**
Inocente & Cia Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Anderson de Melo Nobre CPF 415.114.252-53

2. Luiz Carlos Silva de Araújo CPF 092.636.322-00